

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 14320/2022

Sumário: Delegação de poderes nos pró-reitores para o *Campus* de Angra do Heroísmo e para o *Campus* da Horta.

Delegação de poderes nos pró-reitores para o *Campus* de Angra do Heroísmo e para o *Campus* da Horta

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 82.º dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAç), homologados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, e do artigo 44.º a 55.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delegar nos Pró-reitores para o *Campus* de Angra do Heroísmo e para o *Campus* da Horta, respetivamente, o Mestre Luís Carlos do Rego Furtado e o Doutor João Manuel dos Anjos Gonçalves, os poderes necessários para a prática dos atos abaixo identificados:

- a) Representar a UAç em eventos internos ou externos realizados em Angra do Heroísmo, por iniciativa própria ou em resultado de convites expressamente recebidos para o efeito;
- b) Garantir e acompanhar a execução, respetivamente, nos *Campus* de Angra do Heroísmo e da Horta, das orientações emanadas pelos órgãos de governo e coordenação da Universidade;
- c) Autorizar a realização de eventos de carácter público dinamizados pelas unidades orgânicas e serviços da UAç ou promovidos por entidades externas, respetivamente, nos *Campus* de Angra do Heroísmo e da Horta, garantindo o cumprimento do protocolo adequado a cada situação;
- d) Coordenar as portarias e autorizar o acesso às instalações, respetivamente, nos *Campus* de Angra do Heroísmo e da Horta;
- e) Avaliar as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, e garantir o registo atualizado dos fatores de risco, propondo medidas mitigadoras;
- f) Coordenar as atividades de conservação e preservação das instalações e dos espaços exteriores;
- g) Coordenar a manutenção e implementação dos planos de emergência e contingência, gerais e especiais, para a resposta a perigos naturais, tecnológicos, sociais ou outros, em articulação com o Centro de Resposta a Emergências;
- h) Propor as ações e medidas de carácter transversal consideradas necessárias para o bom funcionamento das estruturas de ensino e/ou de investigação, assim como dos serviços de gestão e de outras estruturas localizadas, respetivamente, nos *Campus* de Angra do Heroísmo e da Horta;
- i) Propor e garantir a gestão eficiente e eficaz dos recursos humanos e materiais afetos à reitoria, respetivamente, nos *Campus* de Angra do Heroísmo e da Horta, incluindo a administração do parque de viaturas e dos espaços comuns.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto das presentes delegações, tenham sido praticados pelos Pró-reitores para o *Campus* de Angra do Heroísmo e para o *Campus* da Horta desde a data das suas nomeações.

3 — Qualquer omissão ou suscitação interpretativa resultante do presente despacho será decidida pela Reitoria.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de novembro de 2022. — A Reitora, *Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal*.

315924458